



Comissão de trabalhadores

Parecer sobre a Proposta de Alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro

Aveiro, 29 de Abril de 2016

Elementos da Comissão de Trabalhadores

Alexandra Sílvia Vieira do Vale Romana Martins, Tecn. Super., DEMaC

Andreia Sara da Silva Rocha, Assist. Conv., ESSUA

António Manuel da Silva Vieira, Espec. Inform., sTIC

Filipe José Alves de Oliveira, Eq. Inv. Princ., DEMaC

Inês Maria Henriques Guedes de Oliveira, Prof. Auxiliar, DeCA

João Carlos Lopes Batista, Prof. Adjunt., ISCA-UA

Jorge Aurélio Vaz Portugal de Sousa, Coord. Tecn., DeCA

Maria Helena Barbas Direito, Coord. Tecn., sGRHF

Maria João Machado Pires da Rosa, Prof. Auxiliar, DEGEIT

Secretariado Executivo

Alexandra Sílvia Vieira do Vale Romana Martins, Tecn. Super., DEMaC

António Manuel da Silva Vieira, Espec. Inform., sTIC

Jorge Aurélio Vaz Portugal de Sousa, Coord. Tecn., DeCA

A Comissão de Trabalhadores

Os decretos-leis nºs 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho) e 35/2014 de 20 de junho definem a forma e as competências das Comissões da Trabalhadores.

Pretendemos ser firmes na defesa dos justos interesses dos trabalhadores, assim como colaborativos com todos os órgãos institucionais, tendo como objetivo uma UA de excelência, através da gestão e valorização dos seus Recursos Humanos, com particular atenção aos **mecanismos de humanização das relações laborais.**

Proposta de Alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro

A Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, não tendo sido ouvida previamente relativamente à proposta de Estatutos da UA publicada através do AVISO N.º 4458/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 64/2016, SÉRIE II DE 2016-04-017401973, entende ser oportuno apresentar ao Conselho Geral da Universidade de Aveiro as seguintes propostas:

1. A inclusão de um novo artigo com a menção específica à Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, no CAPÍTULO III - Meios instrumentais e de associação, com a seguinte possível redação:

Artigo 12.º

Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro

- 1- A Universidade de Aveiro reconhece a Comissão de Trabalhadores como parceira privilegiada na prossecução da sua missão.*
- 2- Nos termos da legislação aplicável, a Comissão é titular de direitos de informação, consulta e de emissão de parecer.*

2. A inclusão de mais um órgão de consulta, na SECÇÃO V (Órgãos Consultivos) do CAPÍTULO IV (Governo, gestão e coordenação da Universidade), que seja agregador das diferentes perspetivas da Academia e que assegure a participação de todos na sua gestão. Este órgão, presidido pelo Reitor, deveria ser composto por:
 - a. Os Diretores das Unidades Orgânicas;
 - b. O Administrador;
 - c. Os Diretores das Unidades de Investigação e Laboratórios Associados;
 - d. O Presidente do Conselho Científico;
 - e. O Presidente do Conselho Pedagógico;
 - f. O Presidente da Associação Académica;
 - g. Um representante da Comissão de Trabalhadores;

3. A alteração da redação do artigo 31º de modo a incluir 2 membros da Comissão de Trabalhadores da UA.

Artigo 31.º

Conselho de Cooperação

- 1- O Conselho de Cooperação é o órgão consultivo de apoio ao Reitor, que tem como competência promover a reflexão e contribuir para a definição de políticas em matéria de cooperação entre a Universidade e a envolvente económica, social e cultural.*

2- O Conselho, presidido pelo Reitor, é composto por um máximo de 15 membros, nomeados e exonerados pelo Reitor, que define o prazo e regime dos mandatos e as demais regras enquadradoras.

3- O Conselho terá obrigatoriamente na sua composição dois elementos da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro.

O Secretariado Executivo da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro

Aveiro
20/01/2014
AL